



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

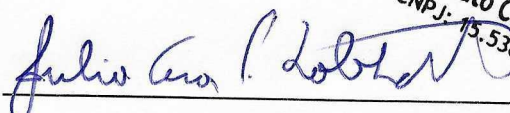
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Processo Administrativo Nº 001/2025

Edital de Chamamento Público Nº 001/2025

Eu, JULIO CESAR PEREIRA LOBTCHENKO, na condição de representante legal, DECLARO que a INSTITUTO CERRADO GUARANI está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

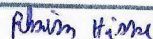
Juti, MS 26 de Fevereiro de 2025


Instituto Cerrado Guarani
CNPJ: 15.538.039/0001-34

Julio Cesar Pereira Lobtchenko

Diretor Executivo

Instituto Cerrado Guarani





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Processo Administrativo Nº 001/2025

Edital de Chamamento Público Nº 001/2025

Eu JULIO CESAR PEREIRA LOBTCHENKO, na condição de representante legal, DECLARO, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso XII, do Decreto Municipal nº 111, de 2017, que o INSTITUTO CERRADO GUARANI

➤ Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Juti, MS 26 de Fevereiro de 2025

Instituto Cerrado Guarani
CNPJ: 15.538.039/0001-34

Julio Cesar Pereira Lobtchenko

Diretor Executivo

Instituto Cerrado Guarani

Rhison Hissne



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO III
DECLARAÇÃO DOS ARTS. 26 E 27 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 111, DE 2017, E DO
ART. 39 DA LEI Nº 13.019, DE 2014.

Processo Administrativo Nº 001/2025

Edital de Chamamento Público Nº 001/2025

Eu, JULIO CESAR PEREIRA LOBTCHENKO, na condição de representante legal, DECLARO para os devidos fins, em nome do INSTITUTO CERRADO GUARANI, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VIII do Decreto Municipal nº 111, de 2017, e art. 39, incisos III ao VII, da Lei nº 13.019, de 2014, que os seus dirigentes abaixo relacionados, a saber:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão e expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Julio Cesar Pereira Lobtchenko		
Karen Juliane Pereira Lobtchenko		
Lethicia Camila Dorce, Brasileira		
Leila Cristini Selini Dorce		

I – não são membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

II – não são cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de quaisquer membros de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

Rhine Kison

[Handwritten signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

III – não tiveram as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

IV – não foram punidos com as seguintes sanções:

IV.1 – suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

IV.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

IV.3 – a prevista no art. 73, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;

IV.4 – a prevista no art. 73, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;

V – não são pessoas que, durante os últimos 08 (oito) anos:

V.1 – tiveram suas contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

V.2 – foram julgados responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

V.3 – foram considerado responsáveis por ato de improbidade;

Juti, MS 26 de Fevereiro de 2025

Julio Cesar Pereira Lobtchenko

Diretor Executivo

Instituto Cerrado Guarani

Instituto Cerrado Guarani
CNPJ: 15.538.039/0001-34



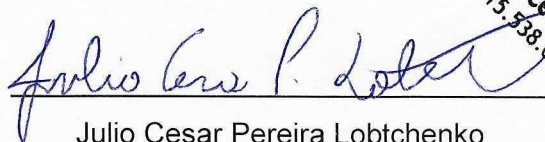
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº 001/2025, que o Instituto Cerrado Guarani dispõe de contrapartida, na forma de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil reais), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes
Veículo Palio 2014	18.000,00	
Veículo strada 2017	60.000,00	
Equipe Técnica especializada	132.000,00	A equipe é composta por pesquisadores as quais o Instituto tem parcerias, mais Mestrandos e Doutorandos que realizam estágios no Instituto.
Viveiro de Mudas	50.000,00	
Equipamentos para o plantio de mudas	15.000,00	

Juti, MS 26 de Fevereiro de 2025



Julio Cesar Pereira Lobtchenko

Diretor Executivo

Instituto Cerrado Guarani

Instituto Cerrado Guarani
CNPJ: 15.538.039/0001-34

